



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

**TERMO ADITIVO Nº 005/2020 AO CONTRATO Nº 029/2019 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.**

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA E A EMPRESA SOARES E TREFZGER LTDA, CONFORME O EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 006/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2019.

**TERMO ADITIVO Nº 001/2020** que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA**, CNPJ n.º 94.444.403/0001-73 estabelecido à Avenida 24 de janeiro, 853, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Gilson de Almeida, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SOARES E TREFZGER LTDA**, com sede em Santa Barbara do Sul-RS, na Rua Emilia Rosa Nº 232 APT 1, Bairro Loeblein, CEP 98.240-000, CNPJ Nº 29.510.376/0001-28, neste ato representado pelo (a) Sr.(a) Willian de Oliveira Trefzger Ballock, portador(a) RG nº 1088058 SSP-MS e do CPF nº 027.855.831-32, doravante designado(a) simplesmente por **CONTRATADA**, já qualificados, no processo de Licitação Tomada de Preço nº 006/2019, conforme o contrato nº 029/2019, vem por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Prorroga-se o prazo de vigência, cláusula segunda, item 2.2 do contrato nº 029/2019, oriundo do Processo Licitatório nº 006/2019 por mais 45(quarenta) dias a contar de 05 de Novembro de 2020 devido os efeitos causados pela pandemia que afetou de maneira os sistemas de logística e distribuição dos insumos de engenharia e materiais básicos para construção civil.

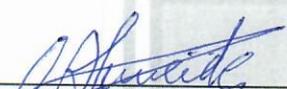


Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

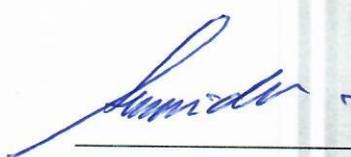
**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais disposições do Contrato e eventuais termos aditivos anteriormente assinados naquilo que não colidir com o presente instrumento.

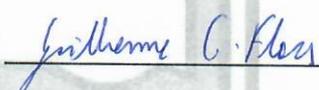
E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e acho conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

São Martinho da Serra, 05 de Novembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Gilson de Almeida  
**Prefeito Municipal**  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
Willian de Oliveira Trefzger Ballock  
**Representante Legal**  
Contratado

  
\_\_\_\_\_  
Alcione de Almeida  
**Procurador Jurídico**  
OAB/RS:74.386

  
\_\_\_\_\_  
Guilherme C. Flores  
**Fiscal do Contrato**  
**Setor de Engenharia**

20-03  
1992  
SÃO MARTINHO DA SERRA



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

## Memorando nº 049/2020

São Martinho da Serra, 05 de novembro de 2020.

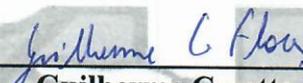
Da: Secretaria de Obras e Infraestrutura  
Para: Comissão de Licitação

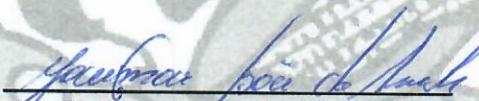
**Assunto:** Termo de aditivo de contrato – Empresa Soares e Trefzer e Cia. Ltda.

Vimos por meio deste solicitar um termo aditivo de prazo de 45 dias a contar de 05 de novembro de 2020 na obra objeto do Contrato Nº 029/2019 (Construção de Arquibancada e Vestiários no Campo de Futebol de São Martinho da Serra), firmado com a empresa Soares e Trefzer e Cia. Ltda.

A justificativa da empresa, aceita pelo Setor de Engenharia da Prefeitura, segue em anexo.

Atenciosamente.

  
\_\_\_\_\_  
**Guilherme Ceretta Flores**  
Eng. Civil – CREA RS 241686

  
\_\_\_\_\_  
**Jacimar Böer de Arruda**  
Secretário de Obras e Infraestrutura

  
Deferido  
5/11/20  
  


Ao  
**PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO  
MARTINHO DA SERRA/RS**

**Ref.: ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE Nº 029/2019 (Proc. Adm. Nº 41/2019)**

Prezado Senhor Prefeito,

A empresa SOARES E TRFZGER LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 29.510.376/0001-28 e responsável pela execução da obra “CONSTRUÇÃO DAS AQUIBANCADAS NO CAMPO MUNICIPAL DE FUTEBOL, LOCALIZADO NA AVENIDA 24 DE JANEIRO, S/N, CENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA/RS”, vem através deste documento **SOLICITAR O ADITAMENTO DE PRAZO DO REFERIDO CONTRATO por mais 45 (quarenta e cinco dias).**

A prorrogação do contrato se faz necessária devido aos atrasos ocorridos em função das consequências da pandemia causada pela COVID-19, que causou uma série de restrições em todo território nacional, criando muitas dificuldades na logística de materiais e mão de obra até os locais de obra.

Certo de que a solicitação será atendida, fique com nossos votos de estima e consideração.

Campo Grande, 04 de novembro de 2020.

  
SOARES E TREFZGER LTDA  
CNPJ: 29.51.376/0001-28